



**PORTARIA Nº 467/2019**

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade de atendimento aos serviços públicos municipais essenciais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o pagamento de horas extras no mês de agosto aos servidores:

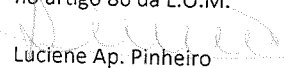
ADELINA APARECIDA DE OLIVEIRA	GILBERTO LUIZ BERALDO	MARIANA APARECIDA DE MORAES
ADILSON RAMOS	ILDA CAMILO DE MORAES	MARILENE LOPES SILVA DE MORAES
ALEX MARQUES DA SILVA	JAIR DONIZETE DA SILVA	MARTA APARECIDA DE ALMEIDA
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JANETE APARECIDA FERRAZ SANTOS	MATILDE APARECIDA DA SILVA
ANDERSON DOS SANTOS GONÇALVES	JAQUELINE JUNKO MORISHITA PINHEIRO	MILTON ALVES DE OLIVEIRA
ANDRE APARECIDO DA SILVA SIQUEIRA	JOAO BATISTA DA SILVA	NADIR ANTONIO DE CAMPOS
ANTONIO JOSE DESPEZI	JOAO BENTO DE MORAES	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
BENEDITO ALBANO PINHEIRO	JOAO DA SILVA	PEDRO JESUS DA SILVA
BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS	JOSE ALVES LIMA	REGINALDO SIMÕES FILHO
BENEDITO BARBOSA DE ARAUJO	JOSE CARLOS APARECIDO SILVA	SAADIA LELIS DA CUNHA
CARLOS DO NASCIMENTO BARBOSA	JOSE CARLOS PINHEIRO	SERGIO MENDES DOS SANTOS
CELIO APARECIDO PINHEIRO	JULIA DA CRUZ GOMES	TEREZA MARIA DA FONSECA RIBEIRO
CLAUDEMIR JESUS DA SILVA	KELI CRISTINA LEME	TIAGO CARDOSO
CLEBER FERNANDO SECCHI	LEANDRO APARECIDO PINHEIRO	VALDIR CALIXTO DE CAMPOS
DANIELE PESSOA MACHADO	LEO CLAUDIO DE AVILA	VALTER ARCANGELO REIS
DAVID HERRERA ROMO	LOURENCO DE CAMPOS	VANDERLEIA DA SILVA SANTO
DENIS FERNANDES DA SILVA	LUIZ CARLOS SENSINELI	VERA LUCIA PEDROSO DOS SANTOS
EZEQUIEL DA SILVA PINHEIRO	MARCELO DONIZETE BUENO	VITOR APARECIDO RIBEIRO
FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	MARCOS PAULO DE MORAES SILVA	WELLINGTON LUIS XAVIER DA SILVA
FLORENCIO DE ALMEIDA	MARCOS ROBERTO CAMILO	WELLINGTON ROSSONI CORREA
GILBERTO CALIXTO DE CAMPOS	MARIA INES DE FREITAS	

**Artigo 2º** - Cumpra-se.

Prefeitura do município de Nazaré Paulista, 05 de agosto de 2019.

  
Cândido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

Publicado conforme o disposto  
no artigo 86 da L.O.M.

  
Luciene Ap. Pinheiro  
Assessora de Gabinete